



EM 28 / 06 / 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.820, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar cessão de direito real de uso de bem imóvel público que especifica, para fins de exploração de particular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço a saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar cessão de direito real de uso de bem imóvel público, situado na BR-428, de conformidade com as especificações descritas no memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei, como se aqui transcrito fosse, para exploração da iniciativa privada, com a exclusiva finalidade de instalação de uma usina de reciclagem do lixo domiciliar que é recolhido dos munícipes.

Art. 2º A seleção do explorador se dará por meio de licitação, cujo extrato deverá ser lançado e publicado na imprensa oficial, com previsão de escolha do vencedor a partir do oferecimento da maior proposta de preços pela exploração, a fim de explorá-lo pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, prorrogável por igual período, exclusivamente na atividade delimitada no Artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 28 de Junho de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE:59894601472
72

Assinado de forma digital
por GEORGE RODRIGUES
DUARTE:59894601472
Dados: 2023.06.28 10:42:34
-03'00'

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município